

RETIFICAÇÃO II

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG, por meio do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº 14.471, de 30 de julho de 2025, que altera a Lei Municipal nº 13.080, de 11 de abril de 2019, torna pública a Retificação do Edital nº 1/2025, de 10 de junho de 2025, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o item 3.7.3 do Edital nº 1/2025:

ONDE SE LÊ:

“3.7.3 A documentação comprobatória para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição será a seguinte: (...)

B) 2ª possibilidade - doadores de sangue (Lei Municipal nº 13.080/2019)

I - Declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de sangue e que realizou 2 (duas) ou mais doações no período de doze meses anteriores à data da publicação deste Edital. A declaração ou certidão deverá ser expedida em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste o nome completo do doador, com número da carteira de identidade e/ou do CPF. (...)”

LEIA-SE:

“3.7.3 A documentação comprobatória para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição será a seguinte: (...)

B) 2ª possibilidade - doadores de sangue (Lei Municipal nº 13.080/2019)

I - Declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de sangue e que realizou 1 (uma) ou mais doações no período de doze meses anteriores à data da publicação deste Edital. A declaração ou certidão deverá ser expedida em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste o nome completo do doador, com número da carteira de identidade e/ou do CPF. (...)”

2. Fica suprimido do **Anexo I** o tópico “Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018 – Dispõe sobre a instituição e a regulamentação das funções de gestor e fiscal de contrato no âmbito da administração direta e indireta do município de Uberlândia”, constante do conteúdo programático de “Conhecimentos Específicos” do cargo de **Analista em Controle Interno**.

O Edital nº 1/2025 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Uberlândia/MG, 5 de agosto de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA